



---

**RE: Esclarecimento PE 124/2025**

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: licita.bbpoldpas@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Esclarecimento PE 124/2025

Enviada em: 14/01/2026 | 11:25

Recebida em: 14/01/2026 | 11:26

Bom dia,

Em retorno ao pedido de esclarecimento, informo que é possível o aceite do alvará, desde que acompanhado do comprovante de prorrogação de sua validade.

At.te.

Naiana Salete da Silva

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos

Fone: (49) 3019-7405

---

**De:** "Licitação BB Poloas" <licita.bbpoldpas@hotmail.com>

**Enviada:** 2026/01/14 11:19:21

**Para:** pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

**Assunto:** Esclarecimento PE 124/2025

**AO(À) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025**

Em atenção às exigências editalícias quanto à apresentação do Alvará Sanitário, esclarecemos o seguinte:

A empresa possui Alvará Sanitário regularmente expedido. Ocorre que, posteriormente, o Município editou lei específica que alterou, de forma geral, as datas de vencimento dos alvarás sanitários, prorrogando sua validade para **31 de março**.

Dessa forma, embora o documento físico indique vencimento em **31/12/2025**, a legislação municipal vigente **estendeu automaticamente sua validade**, não havendo qualquer irregularidade quanto à situação sanitária da empresa.

Diante desse cenário, solicitamos a gentileza de confirmar se, à luz da norma municipal em vigor:

- o alvará permanece **válido por força de lei**;
- não há **prejuízo à regularidade da habilitação**;
- não existe **impedimento para a participação no certame**, inclusive na plataforma eletrônica.

Requeremos, assim, apenas a confirmação de que o documento será considerado **regular para fins de habilitação**, evitando qualquer interpretação restritiva que contrarie a legislação municipal vigente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

---